



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N º 88/2022

D a t a : 22 de julho de 2022.

Ementa: Exonera, em 25 de julho de 2022, a servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº.1.246/2003, a pedido da servidora, através do memorando 2022000299,

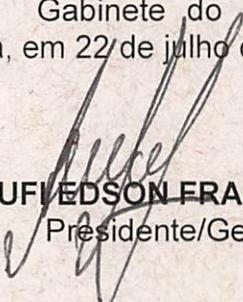
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 25 de julho de 2022, a servidor JULIANA DE ARAUJO, matrícula 1067, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.830.853-2 e inscrita no CPF sob nº 082.504.269-08, do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, estando desvinculada da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.


RAUF EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **Paviani & Gallo Ltda - ME**, inscrita CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, situada a Rua Guerino Cassol, Nº 40 CEP: 85400000, Centro Guaraniaçu - PR; neste ato representada por Clodoaldo Paviani, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5759412-8, e CPF sob n.º 786.888.929-20, residente e domiciliado(a) à Rua Tiradentes, 145 - CEP: 85012320 - BAIRRO: Trianon Guarapuava - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 048/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Objeto do presente termo aditivo consiste em:

Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato.

Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE dos últimos 12 meses no importe de 11,89%, conforme Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para nova vigência o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 15.227,11, considerando o valor mensal adicionado de R\$ 1.618,11 aplicando-se o reajuste de 11,89%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Conta de despesa 310 Fonte de Recurso 0000 Natureza despesa 3.3.90.40.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de junho de 2022.

Contratante	PAVIANI & GALLO LTDA - ME
Município De Goioxim	CNPJ n.º 09.011.845/0001-57
MARI TEREZINHA DA SILVA	Contratado
Prefeita Municipal	

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4E502A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2022

PORTARIA Nº 88/2022

Data: 22 de julho de 2022.

Ementa: Exonera, em 25 de julho de 2022, a servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº.1.246/2003, a pedido da servidora, através do memorando 2022000299,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 25 de julho de 2022, a servidor JULIANA DE ARAUJO, matrícula 1067, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.830.853-2 e inscrita no CPF sob nº 082.504.269-08, do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, estando desvinculada da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:810933F1

PROJUR

PORTARIA Nº 334/2022 DATA: 22.07.2022 EMENTA:
CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.763/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Gustavo Guilherme Schneider/ Assistente Administrativo Escolar	9.864.231-5 SESP/II/PR	15	18	01/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A715998B